



Certifico que este ato foi publicado  
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 31/05/2021

**DECRETO Nº 95, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

*Maguip*  
Sec. Adm. e Finanças

*Dorival Salomé de Aquino*  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

Dispõe sobre a flexibilização das  
atividades comerciais que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o dever constitucional do Poder Público de promover a proteção à vida e o devido resguardo do interesse da coletividade, atuando na prevenção do contágio e no combate à propagação da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o funcionamento da rede de atenção à saúde, em decorrência do aumento expressivo na demanda de serviços de saúde, em decorrência da contaminação pela Corona-vírus;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 40, de 15 de janeiro de 2021, que prorrogou o estado de emergência em saúde, no Município de Goiás/GO; e

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica 19/2021, de 31 de maio de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os restaurantes, bares, botequins, lanchonetes, padarias e similares, poderão funcionar a partir de 02 (dois) de junho de 2021, até às 21h (vinte e um horas), limitado a 30% (trinta por cento) de sua capacidade de atendimento a pessoas sentadas, vedado o consumo de bebida alcoólica no interior do estabelecimento, bem como apresentação artística de qualquer natureza

**Parágrafo único:** Os estabelecimentos descritos no caput deste artigo poderão comercializar bebidas alcoólicas, até às 19h (dezenove horas), no modo *drive-thru* e/ou *take-away*.

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 93, de 28 de maio de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 31 dias do mês de maio de 2021.**

*Aderson Liberato Gouvea*  
**ADERSON LIBERATO GOUVEA**  
Prefeito

*Aderson Liberato Gouvea*  
Prefeito de Goiás